



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**LEI Nº. 1.264/16**

**DATA: 19/04/2016**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 372/2008, que, por sua vez, altera dispositivos da Lei Municipal nº 026/1992, e da Lei Municipal nº 006/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 372/2008 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 3-A. Encontram-se os valores dos proventos de aposentadoria proporcional, das verbas de natureza transitórias, calculando o total do tempo de contribuição obtido pelo servidor, dividido pelo tempo de contribuição necessário para aposentar integral; soma de todas as contribuições do servidor, dividido pelos dias de contribuições; média das contribuições do servidor, dividido pelo tempo integral da aposentadoria, conforme o anexo I da presente Lei.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Abril de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/GNZQYPIG-APUN\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/GNZQYPIG-APUN_Leis.pdf)

Publicado: 20-04-2016

Página: C2

Edição: 10.649



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **ANEXO I**

Total das competências (em meses) = XX

Total do tempo de contribuição (em dias) = XX

Total do tempo exigido (em dias) = XX

Valor total recebido = XX

Média mensal recebida = XX

Valor (proporcionalizado) a incorporar ao provento = XX